



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 53 / 2017

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2017, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei 5/20043, de 10 de fevereiro, fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2018:

✓ **TMDP: 0,25%.**

Vila Nova de Poiares, 4 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal


João Miguel Sousa Henriques